



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SEÇÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2017 - TRE/PB
Processo n° 4995-96.2017.6.15.8000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, n° 201, Centro, Estado da Paraíba, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Orçamento, em exercício, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, RG n° 841.686-SSP/PB, CPF n° 380.370.174-00, designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ n° 61.074.175/0001-38, estabelecida na Av. das Nações Unidas, 14.261, 18° andar, Vila Gertrudes, São Paulo-SP, CEP 04.794-000, fone: 11 - 5111-1176, e-mail esclarelicita@bbmapfre.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu procurador **FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA**, brasileiro, securitário, casado, RG n° 20.972.295 - SSP/SP e CPF n° 126.840.598-10, designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nos artigos 57, II e 65 da Lei n° 8.666/1993, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

A f

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por 12 (doze) meses do contrato n.º 03/2017, referente ao seguro automotivo de 10 (dez) veículos da frota do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DO PREÇO

2.1 - Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, tendo início a 00h do dia 19/01/2018 até as 24 horas do dia 19/01/2019.

2.2 - O valor do prêmio referente a presente prorrogação será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

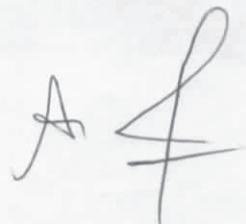
3.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI n.º 4995-96.2017.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi emitido o Empenho n.º 2018NE000087, emitido em 12 de janeiro de 2018, ND 339039 e PTRES 084596.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.




E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2018.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES



Alexandre Ponciano Serra
CPF: 219.802.708-99

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA

